



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº192/2017

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, conforme segue:

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora – CPF Nº. 651.631.769-00

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA – Agente Administrativo – CPF Nº. 064.500.829-09

TEOFILO KRUK – Auxiliar de Serviços Gerais – CPF Nº 855.274.409-00

Art. 2º A Presidência ficará sob a responsabilidade da Sra. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, como Representante Legal e Gestor da Unidade.

Art. 3º Compete aos membros da Unidade Gestora de Transferências, as seguintes atribuições:

- I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
- II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;
- V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
- VII - Observância das normas da Resolução 028/2011 - TCE e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 21 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de Março de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

em

Boletim do povo
2606
18/03/17
Flora

www.candoi.pr.gov.br

RH/FRB

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br